



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2022.

Às dezoito horas do dia três de outubro de dois mil e vinte e dois, presente os Vereadores, Denílson Agapito Almeida, Diego Fernando Sapore Catizane, Ildeu de Oliveira Duarte, Rayane do Carmo Pereira Souza, Reginaldo Aparecido Andrade, Wagner Ferreira Brasilino e Alexandre Borges de Jesus, vereador no exercício da presidência, declara aberta a sessão secretariada pelo Vereador Wilson Soares Silva. Feita a leitura da Ata da Reunião anterior, aprovada sem ressalvas por unanimidade. Prosseguindo foi feita a apresentação sem discussão do Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que “Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”; Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que “Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”; Projeto de Lei nº17/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a delegar competência aos secretários municipais nos termos especificados nesta lei”; Projeto de Lei nº18/2022, que Institui o “Dia do Evangélico”, no âmbito do Município de Carmésia/MG e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº02/2022, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Carmésia nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional Nº.103, de 12 de novembro de 2019 e da Lei Orgânica do Município de Carmésia”. A Seguir foi feita a primeira discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que “Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”, aprovado por sete votos em primeiro e segundo turno. Carmésia, três de outubro de 2022.

Alexandre Borges de Jesus

Denílson Agapito Almeida



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Diego Fernando Sapore Catizane

Ildeu de Oliveira Duarte

Rayane do Carmo Pereira Souza

Reginaldo Aparecido Andrade

Romildo Alves da Conceição

Wagner Ferreira Brasilino

Wilson Soares Silva